CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA
DE DESENVOLVIMENTO

Ofício nº 44

Lapa, 22 de Fevereiro de 2007.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei n.º 03/07, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 00115 / 2007
Data: 22/02/2007 - 16:12
Responsável: SAG

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R$ 120.711,78 (Cento e Vinte Mil, Setecentos e Onze Reais e Setenta e Oito Centavos), para dar atendimento ao convênio nº 125/2005 firmado com o Ministério da Saúde e dentro da seguinte dotação:

0600 – Secretaria de Saúde
0602 – Fundo Municipal de Saúde
103010010.1.012 – Convênio 125/2005 – Ministério da Saúde
4490520000 – 3332 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.711,78
4490520000 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 120.711,78

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o Superávit Financeiro da Conta 621004.7 no valor de **R$ 100.711,78**.

Para dar atendimento aos recursos próprios do Município serão utilizados os recursos previstos no ART. 43 da Lei 4320/64 no valor de **R$ 20.000,00**.

TOTAL.....**R$ 120.711,78**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Janeiro de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2007.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho o presente Projeto de Lei, que trata de abertura de crédito adicional especial, para a devida apreciação dessa Câmara.

Para melhor elucidar e justificar o assunto estamos encaminhando cópia do convênio efetuado com o Ministério da Saúde.

No Projeto de Lei está devidamente confirmado o recurso próprio a ser aplicado.

Diante do exposto espero que o presente projeto receba à aprovação por parte dos Nobres Vereadores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Janeiro de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

FR - 3332

62/1004.7

CONVÊNIO Nº 125/2005

Termo de Convênio que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e o(a) PREF MUN LAPA, ESTADO do PARANA, visando a fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS.

62.674.65

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 22 / 02 / 07

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde, inscrito sob o CNPJ/MF nº 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, em Brasília/DF, neste ato representado pelo seu MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, Dr. JOSE SARAIVA FELIPE, nomeado pelo Decreto de 08.07.2005, publicado no Diario Oficial da Uniao de 08.07.2005, portador do RG nº 795575, expedido pela SSP/MG e CPF/MF nº 270.189.386-00, e o(a) PREF MUN LAPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, doravante denominado(a) simplesmente **CONVENENTE,** situado(a) na PRACA MIRAZINHA BRAGA - 87, neste ato representado(a) por seu(ua) PREFEITO, MIGUEL LOURENCO HORNING BATISTA, portador(a) do RG nº 678358., expedido pela SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.311.939-72, considerando a necessidade de descentralização de programa de trabalho mediante a conjugação de recursos em ação conjunta e integrada, cujos interesses sejam comuns e coincidentes, consoante o disposto no Processo nº 25023.004458/2005-13, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações; do Decreto nº 93.872, de 23.12.86; do Decreto nº 20, de 01.02.91; das Leis nºs 10.522, de 17.07.2002, 10.934, de 11.08.2004 e 11.100, de 25.01.2005; da Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000; da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF; da Portaria/MS nº 601, de 15.05.2003, do Ministério da Saúde, com suas alterações e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para "AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas constantes do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - O CONCEDENTE compromete-se a:

1.1- Transferir os recursos e financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Cronograma de Desembolso aprovado, observada a sua disponibilidade financeira.;

(Minuta aprovada pela Consultoria Jurídica através do Processo nº 25000.021013/2001-32)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 05

1.2- Acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste Convênio, diretamente ou através de seus órgãos e entidades; e

1.3- Analisar e aprovar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos do **CONCEDENTE** alocados ao Convênio.

II - O CONVENENTE compromete-se a:

2.1- Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários a consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

2.2- Aplicar os recursos recebidos do **CONCEDENTE** e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

2.3- Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;

2.4- Prestar contas dos recursos alocados pela **CONCEDENTE** e dos rendimentos das aplicações financeiras, conforme a Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

2.5- Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão **CONCEDENTE**, relativa ao exercício da concessão;

2.6- Apresentar ao **CONCEDENTE** relatórios de gestão da execução deste Convênio na forma da legislação pertinente e nos períodos estabelecidos;

2.7- Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que o **CONCEDENTE** possa exercitar o estabelecido no item 1.2;

2.8- Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

2.9- Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio;

2.10- Promover as licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto avençado, de acordo com a legislação específica;

2.11- Restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE** acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

2.11.1 - Quando não for executado, o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 22/02/07

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 206

2.11.2 - Quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; e

2.11.3 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

2.12 - Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:

2.12.1- Em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e,

2.12.2– Em fundo de aplicação de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 22/02/07

2.13 - Apresentar comprovação do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia na situação de construção e/ou ampliação.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que:

O **CONCEDENTE** participará com recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no exercício de 2005, oriundos do seu Orçamento, nos termos da da Lei nº 11.100, de 25.01.2005, conforme discriminação abaixo:

Programa Trabalho	Fonte	N.Despesa	NºEmpenho	Valor
10.301.1214.8581.0010	0100000000	44.40.42	400492	100.000,00

O **CONVENENTE** participará com recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos do seu Orçamento, nos termos da Lei nº 10.934, de 11.08.2004.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor do **CONVENENTE**, em conta específica, aberta pelo **CONCEDENTE**, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

Parágrafo Primeiro – É vedada a transferência, por parte do **CONVENENTE**, dos recursos alocados à conta aberta pelo **CONCEDENTE**, na forma descrita no "caput" desta Cláusula, ressalvada as situações excepcionais que deverão ser justificadas ao **CONCEDENTE**, para fim de adoção de medidas à regularização.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância referida far-se-á, após publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho Aprovado, que integra este instrumento, observada a sua disponibilidade financeira.

Parágrafo Terceiro – A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pelo **CONCEDENTE** importará, se for o caso, na imediata suspensão das liberações subsequentes.

Parágrafo Quarto - É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste Convênio.

Parágrafo Quinto - Para se habilitar ao recebimento de recursos de que trata esta Cláusula, o **CONVENENTE** declara não estar inadimplente ou em mora com o Serviço Público Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

O **CONVENENTE**, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho Aprovado, especialmente elaborado para este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Primeiro – Caberá ao **CONVENENTE** encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, ao **CONCEDENTE** o Projeto Básico, com os ajustes correspondentes ao Plano de Trabalho Aprovado.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente, admitir-se-á ao órgão executor propor a reformulação do Plano de Trabalho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes do encerramento da vigência da execução físico-financeira, que será previamente apreciada pela unidade técnica e aprovada pela autoridade competente do órgão responsável pelo programa, sendo vedada a mudança do objeto.

Parágrafo Terceiro - O Projeto Básico integrará o Plano de Trabalho, sempre que sua execução compreender obra ou serviço de engenharia, entendido como tal o conjunto de elementos que defina a obra ou serviço e que possibilite a estimativa de seu custo e prazo de execução, segundo as respectivas fases ou etapas, bem como a avaliação de seu objeto.

Parágrafo Quarto - O **CONVENENTE** se compromete a concluir o objeto do presente instrumento, com recursos próprios, caso os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** sejam insuficientes.

Parágrafo Quinto - É facultado ao **CONCEDENTE**, na qualidade de responsável pelo programa, assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a concorrer, de modo a evitar a descontinuidade de prestação de serviço a saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome do

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 22/02/07

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. 008

CONVENENTE ou do **EXECUTOR,** se for o caso, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Não poderão ser pagas, com recursos do Convênio, despesas com:

a. data anterior ou posterior à vigência da execução física-financeira do Convênio;
b. pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
c. taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
d. taxa de administração, gerência ou similar;
e. clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
f. finalidade diversa da estabelecida no Convênio; e
g. publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo Segundo - Deverá ser mantida, obrigatória e permanentemente, em local visível, sob pena de imediata suspensão de liberação dos recursos, placa identificadora nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto no tocante ao seu Objeto, será processada mediante a firmatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira .

Parágrafo Primeiro – A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

Parágrafo Segundo - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada ***"de ofício"*** pelo Ordenador de Despesa do **CONCEDENTE**, no limite exato do período de atraso verificado.

Parágrafo Terceiro – As prorrogações de vigência de que tratam os parágrafos anteriores aplicar-se-ão apenas em relação ao prazo de execução físico-financeira.

Parágrafo Quarto - Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término de sua vigência, acompanhada da devida justificativa.

ERTIFICO A AUTENTICIDADE
A PRESENTE FOTOCÓPIA A
IM APRESENTADA COM O
OCUMENTO ORIGINAL
APA 22/02/07

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 209

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL

Na hipótese da liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas ou desembolsos financeiros, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial, composta da documentação especificada nas alíneas "d"; "e" a "h"e "k"", se for o caso, no Parágrafo Quarto desta Cláusula, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela ou desembolso financeiro liberado, e assim sucessivamente.

Parágrafo Primeiro - Após a aplicação da última parcela ou desembolso financeiro, será apresentada a prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos, composta das peças enumeradas no Parágrafo Quarto desta Cláusula..

Parágrafo Segundo - A prestação de contas final, relativa aos recursos recebidos deverá ser apresentada ao órgão **CONCEDENTE** até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do convênio.

Parágrafo Terceiro – Caso o **CONVENENTE** tenha apresentado a(s) prestação(ões) de contas parcial(ais), a comprovação final se referirá à parcela ou desembolso financeiro pendente, não sendo necessário juntar a documentação já apresentada.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas final dos recursos recebidos por força deste instrumento deverá ser acompanhada das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

a. Relatório do Cumprimento do Objeto;

b. Cópia do Plano de Trabalho;

c. Cópia do Termo de Convênio, Portaria ou Termo Simplificado de Convênio, com as respectivas datas de publicação;

d. Relatório de Execução Físico-Financeira e Demonstrativo da Receita e Despesa, evidenciando:

 - os recursos recebidos;
 - a contrapartida;
 - os rendimentos da aplicação financeira ;

e. Relação de pagamentos;

f. Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do **CONCEDENTE**, quando for o caso;

g. Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;

h. Conciliação Bancária, quando for o caso;

i. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso;

j. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos recebidos do **CONCEDENTE**, à conta e forma indicada pelo **CONCEDENTE**; e,

k. Cópia dos despachos adjudicatórios e homologatórios das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando **CONVENENTE** pertencer a Administração Pública.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 22/02/07

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 010

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens materiais e equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recursos oriundos deste Convênio, e remanescentes na data de sua conclusão ou extinção, serão de propriedade do **CONVENENTE**, respeitando o disposto no art. 15, item IV, do Decreto nº. 99.658/90, e demais normas regulamentares.

Parágrafo Único – Ao se tratar de construção e/ou ampliação, quando da prestação de contas, deverá ser juntado o competente registro de averbação cartorial do bem objeto do financiamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE,** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em Extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº. 8.666/93, e art. 17, da IN 01/97.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexeqüível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

a. Falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa; e
b. Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

Parágrafo Único - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferidos para a consecução do objeto avençado, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 22 / 02 / 07

LAPA - PR
011

Em caso de inadimplência por parte do **CONVENENTE**, o **CONCEDENTE** determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal – "Seção Judiciária do Distrito Federal".

E, para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, conforme disposto no art. 10, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Brasília, de 30 DEZ 2005 de 2005

MIGUEL LOURENCO HORNING BATISTA
PREFEITO DA PREF MUN LAPA - PR

JOSE SARAIVA FELIPE
MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

José Agenor Álvares da Silva
Secretário-Executivo / MS
Del. Comp. Portaria GM/MS nº 93, de 05/02/03
Publicada no DOU nº 27 página 14, de 06/02/03
CPF nº 130.694.036-20

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF Nº

NOME
CPF Nº 547.143.699-53

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCOPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 22/02/07

(Minuta aprovada pela Consultoria Jurídica através do Processo nº 25000.021013/2001-32)

CAMARA MUNICIPAL LAPA - PR FLS 012

MINISTÉRIO DA SAÚDE	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS	ANEXO II

MIGUEL LOURENCO HORNING BATISTA, identidade nº 678358 declara para fins de celebração de convênio ou outro instrumento similar no âmbito do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde, visando a obtenção de recursos, que PREF MUN LAPA:

I – não está inadimplente com:

☐ a) a União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o art. 239 da Constituição Federal;

☐ b) a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública federal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

II – estados, Distrito Federal e municípios:

☐ a) instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos, previstos nos arts. 155 (no caso de estados e Distrito Federal) ou 156 (no caso de município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 3, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador;

☐ b) os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estão incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.

☐ c) Atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000)

III – AUTENTICAÇÃO

LOCAL _____ DATA ___/___/___ ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
013
Fls. 170
Ass.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	**PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**	**ANEXO IX**

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.	02- PROCESSO N. °.
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO	04. AMBIENTE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	SALA DE ESPERA / RECEPÇÃO

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Cadeira com rodízios** Cadeira estrutura confecionada em tubo oblongo de 16 x 30mm, com parede na espessura de 1.2mm em aço de carbono, unidos pelo sistema de solda MIG; Possuir conjunto de flange produzido em aço 1020, 2,65mm e a base inferior fixa com espessura de 3,25mm, passadas pelo processo de estampagem e repuxo e solda pelo sistema MIG; Tratamento com banho de desengraxamento e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático. Assento em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto em Polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura.	01	445,00	445,00
02	**Cadeira fixa** Cadeira estrutura confecionada em tubo oblongo de 16 x 30mm, com parede na espessura de 1.2mm em aço de carbono, unidos pelo sistema de solda MIG; Tratamento com banho de desengraxamento e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático. Assento em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto em Polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura.	02	257,00	514,00
03	**Mesa de escritório** Mesa em tampo laminado: MDF revestido em laminado melamínico com topos em PVC; Pés em chapa de aço galvanizado e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático, com passagem para cabeamento de telefonia e lógica.	01	531,00	531,00
04	**Computador** Processador 2,26 GHz; 256 Mb de memória RAM; Disco rígido de 80 Gb padrão Ultra DMA 100 e 7200rpm; Drive de CD-RW(gravador de cd); Floppy disk 1.44Mb; Fax/modem PCI 56kbps V90; Som on board padrão AC"97; Vídeo on-board chipset S3 SavagePro configurável até 32Mb de	01	1.400,00	1.400,00

Visto
Data 15/07/06
Folha CGIS

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR
Fls. 014

CGSI-CGTI Fls. 171 Ass.

	memória compartilhada via BIOS padrão AGP4x; Rede lan on board 10/100Mb; Monitor 15 polegadas convencional; Suporta resoluções de vídeo até 800x600; Possui suporte para usuários iniciantes com vídeos de introdução e tutorial de passo a passo; Entrada USB padrão 2.0; Acessórios inclusos: Teclado PS2 padrão ABNT2; Mouse PS2 de 2 botões com scrool; Caixas de som amplificadas 110V; Sistema operacional.			
05	**Impressora jato de tinta** Tecnologia de impressão CMYK; Resolução de 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada; Número de jatos monocromática com 90 injetores (K-preto) e colorida com 29 injetores x 3 (CMY); Velocidade de impressão: documento com texto em preto é de até 17 ppm e documento com texto colorido é de até 9 ppp; Tamanho do papel carta, ofício, A4, B5, A5, A6 fólio, executivo, definido pelo usuário comum, papel recoberto, papel com acabamento fosco, brilhante, transparências, auto-adesivos Envelopes: No. 10, DL, C6, a gramatura do papel é de 64 a 90 gr/m2 Envelopes: De 45 a 90 gr/m2; Tipos de papel: comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante e semi brilhante, transparências, auto-adesivo e outros; Capacidade de entrada do papel de 120 folhas; Interfaces USB (cabo incluído); Buffer de 32 Kbytes; Itens inclusos: Driver; Cartuchos.	01	390,00	390,00
06	**Longarina** Longarina com 3 lugares, com encosto. Barras fabricadas em tubo retangular 20x50mm com espessura de 1.2 a 1.5mm; Tratamento com banho de desengraxamento e pintura eletrostática epóxi-pó com cura em estufa a 220° C na cor preta; Deverá possuir tampões em polipropileno nas extremidades das barras. Base fabrica em aço, pintura eletrostática, sapatas do tipo niveladoras. Presilhas em chapa de aço. Assento em polipropileo no sistema de injeção termoplástica. Medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto em polipropileno no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura. Fixa-se na estrutura através de pino-tampão em polipropileno na cor do encosto.	03	863,00	2.589,00
06. SUBTOTAL		Especificação Técnica		5.869,00

07. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; PESSOAL CAPACITADO; AREA FISICA.

-Exigência de garantia junto ao fornecedor e treinamento de manuseio junto ao nosso pessoal,para que possamos manter nossos equipamentos em plena conservação. Mantendo sempre os nossos equipamentos em suas área de serviço, após o vencimento do prazo de garantia contrataremos empresa especializada em manutenção e prevenção de equipamentos médicos..

08- AUTENTICAÇÃO

_05/06/2006 Miguel Horning Batista _

DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Ministério da Saúde
APROVADO
Visto:
Data: 15/07/06
Setor: CGTS

Fls. 172
Ass.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	**PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**	**ANEXO IX**

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.	02- PROCESSO N.°.
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO	04. AMBIENTE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	CONSULTÓRIO GINECOÓGICO

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	**Otoscópio e Oftalmoscópio** Conjunto de otoscópio e oftlamoscópio com cabeça e cabos intercambiáveis. Otoscópio para diagnóstico, leve e compacto. Iluminação de halogênio que proporciona luz mais brilhante, branca e durável. Transmissão de luz por fibra óptica. Pera de insuflação para otoscopia pneumática. Cabo inteiramente metálico para pilhas pequenas. Acompanha conjunto de 05 otocones autoclaváveis abertos para retirada de corpo estranho. Oftalmoscópio leve e compacto. Iluminação halógena que proporcione luz mais brilhante, branca e durável. Sistema óptico vedado, disco de abertura com seis posições, fenda e fixação. Lente convergente de vidro. Acompanha filtro azul de cobalto com eliminação de vermelho. Faixa de dioptrias -25 a +22. Cabo inteiramente metálico para pilha pequenas e estojo.	01	865,00	865,00
08	**Aparelho de pressão resistente à quedas** Esfigmomanômetro aneróide adulto, composto por manômetro montado em adequada estrutura resistente a choques e livre de desregulagens freqüentes. Manguito adulto, impermeável, livre de látex (antialérgico) facilitando assim a desinfecção. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) certificando sua aferição individualmente. Deverá possuir garantia de calibração por 10 anos.	01	375,00	375,00
09	**Estetoscópio cabeça dupla** Estetoscópio biauricular adulto, com cabeça dupla, um par de olivas macias e um par de olivas rígidas. Auscultador e hastes em aço inoxidável; Diafragma deverá conter anel não frio e flexível, facilitando sua limpeza; Mola do ângulo deverá ser interna. Isento de Látex (antialérgico); Garantia de 05 anos.	01	385,00	385,00
10	**Foco de exames clínicos** Luminária com haste flexível e regulável para os lados e na altura. Base em tubo retangular (30 x 50mm). Pintura em pó-epoxi e tratamento químico antiferrugem. Altura regulável.	01	295,00	295,00

11	**Balança Adulto** Balança mecânica para uso em adulto, capacidade 150 kg, divisões de 100g. Régua antropométrica com escala de 2M. Tapete em borracha anti-derrapante. Pés reguláveis em borracha sintética.	01	665,00	665,00
12	**Sistema integrado de exames ginecológicos, armário, gaveteiros e escada** Módulo 1,30m composto por prateleira com 3 divisões, gaveteiro para aparelhos com basculante e 2 gavetas de 12cm com bojos em ABS. Degrau lateral embutido. Ferragens em aço, perneiras almofadadas para exames ginecológicos, bandeja frontal em aluminio embutida na gaveta, degrau frontal embutido e 3 almofadas injetadas, com ferragens de elevação do encosto. Módulos fabricados em MDF, portas em post-forming 90 º, dobradiças em aço inox. Puxadores com ponteiras cromadas e pintura epóxi. Medidas: Largura Aberta: 2,07m, Altura 0,88 e Profundidade: 0,60m. Gavetas Plasticas em ABS moldadas em vacum-forming sem cantos vivos, conforme as normas da vigilância sanitária. Puxadores em aço com ponteiras cromadas e pintura epoxi, facilita a pegada e higienização. Corrediças em aço com pintura epoxi e rodízios com stop e deslize suave, aplicada com pequeno desnível. O stop permite que a gaveta não saia na mão. Deve estar fixado e identificado no produto, o nome e o CNPJ do fabricante. Módulo pronto uso, sem a necessidade de montagem especial.	01	3.220,00	3.220,00
13	**Negatoscópio** Negatoscópio em fórmica, evitando oxidação e alteração de cor. O equipamento deve ser leve, não dar choque e com facilidade de manutenção (troca de lâmpada e alteração de voltagem). Deve possuir aproveitamento integral da tela do negatoscópio e bordas para fixar as radiografias sem arranhar. Medidas: 38X48CM. Profundiade 9cm. Deve estar fixado e identificado no produto, o nome e o CNPJ do fabricante.	01	390,00	390,00
14	**Detector Fetal Portátil** Sonar para batimentos cardíacos fetais. Acompanha frasco de gel de contato. Ausculta cárdio-fetal a partir da 10a. Semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva . Botão Liga/Desliga com regulagem de volume. Freqüência 2,2 mhzSaída para fone de ouvido ou gravador de sons . Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som.	01	360,00	360,00

15	**Cadeira com rodízios** Cadeira estrutura confecionada em tubo oblongo de 16 x 30mm, com parede na espessura de 1.2mm em aço de carbono, unidos pelo sistema de solda MIG; Possuir conjunto de flange produzido em aço 1020, 2,65mm e a base inferior fixa com espessura de 3,25mm, passadas pelo processo de estampagem e repuxo e solda pelo sistema MIG; Tratamento com banho de desengraxamento e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático. Assento em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto em Polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura.	01	445,00	445,00
16	**Cadeira fixa** Cadeira estrutura confecionada em tubo oblongo de 16 x 30mm, com parede na espessura de 1.2mm em aço de carbono, unidos pelo sistema de solda MIG; Tratamento com banho de desengraxamento e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático. Assento em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto em Polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura.	02	257,00	514,00
17	**Mesa de escritório** Mesa em tampo laminado: MDF revestido em laminado melamínico com topos em PVC; Pés em chapa de aço galvanizado e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático, com passagem para cabeamento de telefonia e lógica.	01	531,00	531,00
18	**Computador** Processador 2,26 GHz; 256 Mb de memória RAM; Disco rígido de 80 Gb padrão Ultra DMA 100 e 7200rpm; Drive de CD-RW(gravador de cd); Floppy disk 1.44Mb; Fax/modem PCI 56kbps V90; Som on board padrão AC"97; Vídeo on-board chipset S3 SavagePro configurável até 32Mb de memória compartilhada via BIOS padrão AGP4x; Rede lan on board 10/100Mb; Monitor 15 polegadas convencional; Suporta resoluções de vídeo até 800x600; Possui suporte para usuários iniciantes com vídeos de introdução e tutorial de passo a passo; Entrada USB padrão 2.0; Acessórios inclusos: Teclado PS2 padrão ABNT2; Mouse PS2 de 2 botões com scrool; Caixas de som amplificadas 110V; Sistema operacional.	01	1.400,00	1.400,00

19	**Impressora jato de tinta** Tecnologia de impressão CMYK; Resolução de 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada; Número de jatos monocromática com 90 injetores (K-preto) e colorida com 29 injetores x 3 (CMY); Velocidade de impressão: documento com texto em preto é de até 17 ppm e documento com texto colorido é de até 9 ppp; Tamanho do papel carta, ofício, A4, B5, A5, A6 fólio, executivo, definido pelo usuário comum, papel recoberto, papel com acabamento fosco, brilhante, transparências, auto-adesivos Envelopes: No. 10, DL, C6, a gramatura do papel é de 64 a 90 gr/m2 Envelopes: De 45 a 90 gr/m2; Tipos de papel: comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante e semi brilhante, transparências, auto-adesivo e outros; Capacidade de entrada do papel de 120 folhas; Interfaces USB (cabo incluído); Buffer de 32 Kbytes; Itens inclusos: Driver; Cartuchos.	01	390,00	390,00
06. SUBTOTAL		Especificação Técnica		9.835,00

07. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; PESSOAL CAPACITADO; AREA FISICA.

-Exigência de garantia junto ao fornecedor e treinamento de manuseio junto ao nosso pessoal,para que possamos manter nossos equipamentos em plena conservação. Mantendo sempre os nossos equipamentos em suas área de serviço, após o vencimento do prazo de garantia contrataremos empresa especializada em manutenção e prevenção de equipamentos médicos..

08- AUTENTICAÇÃO

_05/06/2006 Miguel Horning Batista _

DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Ministério da Saúde
APROVADO
Visto:
Data: 15/02/06
Setor: CGIS

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
176

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

ANEXO IX

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

02- PROCESSO N. °.

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

04. AMBIENTE
CONSULTÓRIO: CLÍNICO GERAL

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE

ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	**Otoscópio e Oftalmoscópio** Conjunto de otoscópio e oftlamoscópio com cabeça e cabos intercambiáveis. Otoscópio para diagnóstico, leve e compacto. Iluminação de halogênio que proporciona luz mais brilhante, branca e durável. Transmissão de luz por fibra óptica. Pera de insuflação para otoscopia pneumática. Cabo inteiramente metálico para pilhas pequenas. Acompanha conjunto de 05 otocones autoclaváveis abertos para retirada de corpo estranho. Oftalmoscópio leve e compacto. Iluminação halógena que proporcione luz mais brilhante, branca e durável. Sistema óptico vedado, disco de abertura com seis posições, fenda e fixação. Lente convergente de vidro. Acompanha filtro azul de cobalto com eliminação de vermelho. Faixa de dioptrias -25 a +22. Cabo in	01	865,00	865,00
21	**Aparelho de pressão resistente à quedas** Esfigmomanômetro aneróide adulto, composto por manômetro montado em adequada estrutura resistente a choques e livre de desregulagens freqüentes. Manguito adulto, impermeável, livre de látex (antialérgico) facilitando assim a desinfecção. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) certificando sua aferição individualmente. Deverá possuir garantia de calibração por 10 anos.teiramente metálico para pilha pequenas e estojo.	01	375,00	375,00
22	**Estetoscópio cabeça dupla** Estetoscópio biauricular adulto, com cabeça dupla, um par de olivas macias e um par de olivas rígidas. Auscultador e hastes em aço inoxidável; Diafragma deverá conter anel não frio e flexível, facilitando sua limpeza; Mola do ângulo deverá ser interna. Isento de Látex (antialérgico); Garantia de 05 anos.	01	385,00	385,00

13 02 06

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. 01
Ass.

23	**Foco de exames clínicos** Luminária com haste flexível e regulável para os lados e na altura. Base em tubo retangular (30 x 50mm). Pintura em pó-epoxi e tratamento químico antiferrugem. Altura regulável.	01	295,00	295,00
24	**Balança Adulto** Balança mecânica para uso em adulto, capacidade 150 kg, divisões de 100g. Régua antropométrica com escala de 2M. Tapete em borracha anti-derrapante. Pés reguláveis em borracha sintética.	01	665,00	665,00
25	**Balança pediátrica** Balança mecânica para uso pediátrico, capacidade 16kg, divisões de 10g. Concha anatômica em polipropileno. Pés reguláveis em borracha sintética.eguláveis em borracha sintética.	01	470,00	470,00
26	**Régua antropométrica** Régua em madeira para medição de pacientes pediátrico, com escala em 10 em 10g.	01	30,00	30,00
27	**Sistema integrado de exames, armário, gaveteiros e escada** Modulo de 2,04m composto por 02 prateleiras com 3 divisões, 01 gaveteiro aparelhos basculante com 02 gavetas de 12cm com bojos em ABS, degrau embutido e 01 modulo gaveteiro com 2 gavetas de 12 e 2 gavetas de 24 com bojos em ABS. Lixeira aramada com pintura epóxi branca interna. Ferragens de elevação do encosto e 02 almofadas injetadas. Fabricados em MDF, portas em post-forming 90 °, dobradiças em aço inox e puxadores com ponteiras cromadas e pintura epóxi.Deve estar fixado e identificado no produto, o nome e o CNPJ do fabricante. Módulo pronto uso, sem a necessidade de montagem especial	01	2.990,00	2.990,00
28	**Negatoscópio** Negatoscópio em fórmica, evitando oxidação e alteração de cor. O equipamento deve ser leve, não dar choque e com facilidade de manutenção (troca de lâmpada e alteração de voltagem). Deve possuir aproveitamento integral da tela do negatoscópio e bordas para fixar as radiografias sem arranhar. Medidas: 38X48CM. Profundiade 9cm. Deve estar fixado e identificado no produto, o nome e o CNPJ do fabricante.	01	390,00	390,00

13 07 06

29	**Cadeira com rodízios** Cadeira estrutura confecionada em tubo oblongo de 16 x 30mm, com parede na espessura de 1.2mm em aço de carbono, unidos pelo sistema de solda MIG; Possuir conjunto de flange produzido em aço 1020, 2,65mm e a base inferior fixa com espessura de 3,25mm, passadas pelo processo de estampagem e repuxo e solda pelo sistema MIG; Tratamento com banho de desengraxamento e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático. Assento em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto em Polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura.	01	445,00	445,00
30	**Cadeira fixa** Cadeira estrutura confecionada em tubo oblongo de 16 x 30mm, com parede na espessura de 1.2mm em aço de carbono, unidos pelo sistema de solda MIG; Tratamento com banho de desengraxamento e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático. Assento em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto em Polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura.	02	257,00	514,00
31	**Mesa de escritório** Mesa em tampo laminado: MDF revestido em laminado melamínico com topos em PVC; Pés em chapa de aço galvanizado e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático, com passagem para cabeamento de telefonia e lógica	01	531,00	531,00
32	**Computador** Processador 2,26 GHz; 256 Mb de memória RAM; Disco rígido de 80 Gb padrão Ultra DMA 100 e 7200rpm; Drive de CD-RW(gravador de cd); Floppy disk 1.44Mb; Fax/modem PCI 56kbps V90; Som on board padrão AC"97; Vídeo on-board chipset S3 SavagePro configurável até 32Mb de memória compartilhada via BIOS padrão AGP4x; Rede lan on board 10/100Mb; Monitor 15 polegadas convencional; Suporta resoluções de vídeo até 800x600; Possui suporte para usuários iniciantes com vídeos de introdução e tutorial de passo a passo; Entrada USB padrão 2.0; Acessórios inclusos: Teclado PS2 padrão ABNT2; Mouse PS2 de 2 botões com scrool; Caixas de som amplificadas 110V; Sistema operacional.	01	1.400,00	1.400,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 0022

33	**Impressora jato de tinta** Tecnologia de impressão CMYK; Resolução de 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada; Número de jatos monocromática com 90 injetores (K-preto) e colorida com 29 injetores x 3 (CMY); Velocidade de impressão: documento com texto em preto é de até 17 ppm e documento com texto colorido é de até 9 ppp; Tamanho do papel carta, ofício, A4, B5, A5, A6 fólio, executivo, definido pelo usuário comum, papel recoberto, papel com acabamento fosco, brilhante, transparências, auto-adesivos Envelopes: No. 10, DL, C6, a gramatura do papel é de 64 a 90 gr/m2 Envelopes: De 45 a 90 gr/m2; Tipos de papel: comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante e semi brilhante, transparências, auto-adesivo e outros; Capacidade de entrada do papel de 120 folhas; Interfaces USB (cabo incluído); Buffer de 32 Kbytes; Itens inclusos: Driver; Cartuchos.	01	390,00	390,00

CGS DIPE Fls. 17 Ass.

06. SUBTOTAL	Especificação Técnica	9.745,00

07. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; PESSOAL CAPACITADO; AREA FISICA

-Exigência de garantia junto ao fornecedor e treinamento de manuseio junto ao nosso pessoal para que possamos manter nossos equipamentos em plena conservação. Mantendo sempre os nossos equipamentos em suas área de serviço, após o vencimento do prazo de garantia contrataremos empresa especializada em manutenção e preservação de equipamentos médicos

08- AUTENTICAÇÃO

01/06/2006 DATA	Miguel Batista NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Saúde
15/02/06
CGS

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 023

MINISTÉRIO DA SAÚDE	**PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**	**ANEXO IX**

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.	02- PROCESSO N. °.
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO	04. AMBIENTE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	AMBULATÓRIO

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE

ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	**Nebulizador 4 saídas** Compressor para utilização médica com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. Ajuste do fluxo de ar comprimido com manômetro. Suporte com rodízios. Funcionamento através de sistema de diafragma. Alça para transporte. Motor de alta durabilidade ideal para utilização em hospitais, clínicas e consultórios.Máscara para nebulização e 2 tomadas dupla para 4 máscaras.	01	2.250,00	2.250,00
35	**Caixa de instrumentais em aço inox para curativos** 1 Pinça Anatomica dissecção 12cm, 1 Pinça Halstead Mosquito reta 12cm, 1 Pinça Halstead Mosquito curva 10cm, 1 Pinça Kelly reta 14cm, 1 Tentacânula 15cm, 1 Tesoura Cirúrgica F/R reta 15cm, 1 Tesoura Iris reta 12cm, 1 Tesoura Spencer reta 12cm, 1 Estojo em inox estampado 20x10x5cm.	01	450,00	450,00
36	**Foco de exames clínicos** Luminária com haste flexível e regulável para os lados e na altura. Base em tubo retangular (30 x 50mm). Pintura em pó-epoxi e tratamento químico antiferrugem. Altura regulável.	01	295,00	295,00
37	**Sistema integrado de mesa, gaveteiros e armário com rodízios** Módulo composto por 1 prateleira basculante na parte superior, 01 gaveta de 06cm com bojo em ABS e cantos arredondados e 01 prateleira fixa sob a base. Fabricado em MDF com as frentes das gavetas em post-forming 90, corrediças de aço com pintura epóxi e puxadores com ponteiras cromadas e pintura epóxi. Medidas: Altura Total: 0,80m, Largura: 0,50m, Profundidade: 0,46m. Módulo pronto uso, sem a necessidade de montagem especial.	01	680,00	680,00

Ministério da Saúde
APROVADO
Visto:
Data: 31/07/06
Setor: CGIS

38	**Medidor de glicemia** Conjunto para exames de glicose contendo 1 lancetador, 10 lancetas, 10 fitas para exame de glicemia e um monitor.	01	190,00	190,00
39	**Maca de observação** Maca com leito estofado, cabeceira reclinável, estrutura em tubo redondo (32mm de diâmetro). Pintura em esmalte poliuretano. Dimensões: Comprimento 1.80 / Largura 0,55 / Altura 0,85.	01	185,00	185,00
40	**Escadinha 2 degraus** Estrutura em tubo redondo de 22,22mm de diâmetro pintado. Possui 2 pisos com material antiderrapante, acabamento em fórmica em toda volta. Pés com ponteiras plásticas.	01	50,00	50,00

CGSI-DIPE-S
Fls. 186
Ass.

06. SUBTOTAL	Especificação Técnica	4.100,00

07. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; PESSOAL CAPACITADO; AREA FISICA.

-Exigência de garantia junto ao fornecedor e treinamento de manuseio junto ao nosso pessoal,para que possamos manter nossos equipamentos em plena conservação. Mantendo sempre os nossos equipamentos em suas área de serviço, após o vencimento do prazo de garantia contrataremos empresa especializada em manutenção e preservação de equipamentos médicos

08- AUTENTICAÇÃO

01/06/2006	Miguel Batista	
DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

13.07.06
CGIS

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 025

GGIS - DIPEI/FUNASA
Fls. 192
Rubr.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

ANEXO IX

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

02- PROCESSO N. °.

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

04. AMBIENTE
SALA DE EMERGÊNCIA

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAUDE

ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	**Otoscópio e Oftalmoscópio** Conjunto de otoscópio e oftlamoscópio com cabeça e cabos intercambiáveis. Otoscópio para diagnóstico, leve e compacto. Iluminação de halogênio que proporciona luz mais brilhante, branca e durável. Transmissão de luz por fibra óptica. Pera de insuflação para otoscopia pneumática. Cabo inteiramente metálico para pilhas pequenas. Acompanha conjunto de 05 otocones autoclaváveis abertos para retirada de corpo estranho. Oftalmoscópio leve e compacto. Iluminação halógena que proporcione luz mais brilhante, branca e durável. Sistema óptico vedado, disco de abertura com seis posições, fenda e fixação. Lente convergente de vidro. Acompanha filtro azul de cobalto com eliminação de vermelho. Faixa de dioptrias -25 a +22. Cabo inteiramente metálico para pilha pequenas e estojo.	01	865,00	865,00
42	**Aparelho de pressão resistente à quedas** Esfigmomanômetro aneróide adulto, composto por manômetro montado em adequada estrutura resistente a choques e livre de desregulagens freqüentes. Manguito adulto, impermeável, livre de látex (antialérgico) facilitando assim a desinfecção. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) certificando sua aferição individualmente. Deverá possuir garantia de calibração por 10 anos.	01	375,00	375,00
43	**Estetoscópio cabeça dupla** Estetoscópio biauricular adulto, com cabeça dupla, um par de olivas macias e um par de olivas rígidas. Auscultador e hastes em aço inoxidável; Diafragma deverá conter anel não frio e flexível, facilitando sua limpeza; Mola do ângulo deverá ser interna. Isento de Látex (antialérgico); Garantia de 05 anos.	01	385,00	385,00

15/07/06
GGIS

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR

44	**Carro maca de emergência** Carro maca com leito confeccionado em aço inoxidável de 1,20mm. Estrutura confeccionado em aço inoxidável de 50x30x1,50mm, com braços para movimentação do leito confeccionado em aço inoxidável de diâmetro 32x2,25mm. Para choques em PVC para proteção de parede. Movimentos Fawler, Semi-Fawler, Sentado, Cardíaco, Flexão e Trendelenburg, através de manivelas cromadas e escamoteáveis, com cabo em poliuretano. Grades confeccionadas em tubos de aço inoxidável de diâmetro 1" x1,20mm, com sistema deslizante e engate rápido. Rodízios giratórios de diâmetro 6", sendo com freios em diaonal. Puxador confeccionado em aço inoxidável de diâmetro 1"x1,20mm, removível. Suporte de soro em aço inoxidável e colchonete de 5cm, densidade 28, revestido em courvin.	02	4.990,00	9.980,00
45	**Bomba de Infusão** Bomba de infusão microprocessada, volumétrica, que funciona por mecanismo peristático, idioma em português, com sistema interativo para orientação do usuário. Indicação para uso adulto e pediátrico. Bateria recarregável. Alarmes visual e sonoro para bateria fraca, ar na linha, fim de infusão, fim de solução, KVO, oclusão, sensor mal posicionado e vazão livre. Dispositivos de alto teste, memória do volume infundido, leitura de bateria, mudança rápida de fluxo, repetição de programação, zerar volume infundido. Peso máximo 3 kg.	02	2.100,00	4.200,00
46	**Carro armário de emergência** Armário fabricado em chapa de aço de 0,90 mm com acabamento pintado, com base em tubos retangulares de 30 X 70 mm. 3 gavetas sendo uma com divisão para organização de medicamentos e demais para uso geral. Suporte para desfibrilador com estrutura em tubos de 20 X 30mm, suporte de soro regulável, suporte para cilindro de oxigênio, tábua de massagem, cesto removível e calha de tomadas. Tampos das mesas, suporte de desfibrilador e tábua de massagem em material termoplástico de alta resistência. Acabamento em material termoplástico em cada um dos quatro eixos de fixação dos rodízios. Rodízios duplos de 4 polegadas sendo dois com sistema de freio na diagonal. Sistema de lacre individual para cada gaveta. Dimensões: Altura 1,02 Largura 0,72 Profundidade 0,65. Suporte de monitor com altura 1,22.Deve estar fixado e identificado no produto, o nome e o CNPJ do fabricante.	01	2.650,00	2.650,00

CGS

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 027

47	**Monitor Multiparâmetros (ECG-Oximetria-Respiração-Presão Arterial-Termometria)** Monitor de sinais vitais com tela de alta resolução, com no mínimo duas formas de ondas e indicação digital colorida. Menu em português. Proteção contra desfibrilador e equipamentos eletrocirurgicos. Alarmes áudio/visuais configuráveis dos parâmetros, gráfico de tendências para no mínimo 144 amostras do paciente. O monitor deverá ser compacto, com alça acoplada para melhor portabilidade, pré-configurado, possibilidade de atualizações futuras como capnografia sidestream e que possua as seguintes características: ECG com cabo paciente de 5 vias determinando 7 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V) selecionáveis em tela. Oximetria de pulso digital, insensível a movimentos e alta performance em baixa perfusão, forma de onda pletismográfica e sensor adulto permanente. Pressão arterial não invasiva pelo método oscilométrico, determinando a pressão sistólica, diastólica e a média, com intervalos de medição automático e manual, acompanhado de uma braçadeira adulta permanente. Termometria eletrônica com transdutor permanente. Respiração por impedância transtorácica com forma de onda. Interface RS232 para transmissão de dados do paciente para o computador. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de duas horas. O monitor deverá vir acompanhado de acessórios para o perfeito funcionamento de todos os parâmetros	01	12.900,00	12.900,00
48	**Reanimador adulto** Reanimador manual de silicone adulto, autoclavável, com reservatório de oxigênio.	01	295,00	295,00
49	**Reanimador infantil** Reanimador manual de silicone infantil, autoclavável, com reservatório de oxigênio.	01	295,00	295,00
50	**Eletrocardiógrafo 3 canais com laudo** Eletrocardiógrafo com registro em 03 canais, aquisição simultânea de 12 derivações. Compacto e de fácil manuseio. Seleção de derivações automática e manual, sinal sonoro indicativo do QRS. Impressão por cabeça térmica de alta resolução. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas em uso normal, fonte de alimentação incorporada no equipamento. Proteção contra desfibriladores. O equipamento deve imprimir as medidas do ECG, as médias complexas e a interpretação do exame em português. Acompanha os seguintes acessórios: 01 cabo força tripolar; 01 cabo paciente 10 vias; 04 eletrodos de membros tipo clip; 06 eletrodos precordiais de sucção; 01 formulário de papel dobrado e picotado de 90mmX30m e manual de instruções em português.	01	7.200,00	7.200,00

Fls. 184
Ass.

Ministério da Saúde
APROVADO
Visto
Data 13/07/06
Rubr. SCGIS

51	**Laringoscópio de fibra óptica com 3 lâminas** Laringoscópio com cabo em aço inoxidável recartilhado com duas pilhas tamanho C; Lâmpada de Halogênio com Xenônio, que proporciona 30% a mais de luminosidade; Totalmente autoclavável; Adaptável em Lâminas de Fibra Óptica. Deverá Acompanhar as seguintes Lâminas: 01 Lâmina em fibra óptica Macintosh (curva); aço inoxidável; totalmente autoclavável; tamanho: #1 – 89mm; 01 Lâmina em fibra óptica Macintosh (curva); aço inoxidável; totalmente autoclavável; tamanho: #2 – 108mm; 01 Lâmina em fibra optica Macintosh (curva); aço inoxidável; totalmente autoclavável; tamanho: #3 – 126mm; Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas.	01	1.326,00	1.326,00
52	**Desfibrilador automático** Desfibrilador externo automático com forma de onda bifásica. Seleção de energia configurável, tempo de carga menos de 10 segundos. Tempo de análise máxima em 16 segundos. Visor de alta resolução de cristal líquido. Bateria de alta performance com vida útil de 5 anos, capacidade mínima de 90 descargas a 360 Joules ou 5 horas de monitoramento de eletrocardiografia. Peso máximo com bateria 1,60 kg. Garantia mínima de 5 anos. Deve acompanhar 01 estojo para transporte, 01 bateria de Lítio não recarregável, 01 par de eletrodos multi-função e manual de operação.	01	11.500,00	11.500,00
53	**Aspirador de secreções** Aspirador para utilização médica, totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. Ajuste para vácuo. Suporte com até dois frascos coletores. Vacuômetro graduado até 30 pol. Hg. Funcionamento através de sistema de diafragma ou pistão. Alça para transporte. Tampa do frasco removível, com válvula de segurança antitransbordamento. Motor de alta durabilidade. Frascos coletores de policarbonato inquebrável, transparentes autoclaváveis. Pedal para acionamento contínuo / intermitente. Sistema eletrônico com alarme e desligamento automático para frasco cheio. Micro filtro bacteriológico	01	1.280,00	1.280,00
54	**Caixa de instrumentais em aço inox para curativos** 1 Pinça Anatomica dissecção 12cm, 1 Pinça Halstead Mosquito reta 12cm, 1 Pinça Halstead Mosquito curva 10cm, 1 Pinça Kelly reta 14cm, 1 Tentacânula 15cm, 1 Tesoura Cirúrgica F/R reta 15cm, 1 Tesoura Iris reta 12cm, 1 Tesoura Spencer reta 12cm, 1 Estojo em inox estampado 20x10x5cm.	01	450,00	450,00

CGSI-DIPE
Fls. 145
Ass.

Ministério da Saúde
APROVADO
Visto:
Data: 31/08/06
Setor: CGLS

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. 029

55	**Sistema integrado de mesa, gaveteiros e armário com rodízios** Módulo composto por 1 prateleira basculante na parte superior, 01 gaveta de 06cm com bojo em ABS e cantos arredondados e 01 prateleira fixa sob a base. Fabricado em MDF com as frentes das gavetas em post-forming 90, corrediças de aço com pintura epóxi e puxadores com ponteiras cromadas e pintura epóxi. Medidas: Altura Total: 0,80m, Largura: 0,50m, Profundidade: 0,46m. Módulo pronto uso, sem a necessidade de montagem especial.	01	680,00	680,00
56	**Biombo** Biombo duplo com estrutura em tubo redondo (19mm de diâmetro) esmaltado com plástico e rodízios de 50mm de diâmetro. Pintura em esmalte poliuretano, após tratamento químico antiferrugem.	01	220,00	220,00
06. SUBTOTAL		Especificação Técnica		54.601,00

CGSI-DIPRO/SE/MS
Fls. 186
Ass.

07. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; PESSOAL CAPACITADO; AREA FISICA.

-Exigência de garantia junto ao fornecedor e treinamento de manuseio junto ao nosso pessoal,para que possamos manter nossos equipamentos em plena conservação. Mantendo sempre os nossos equipamentos em suas area de serviço, após o vencimento do prazo de garantia contrataremos empresa especializada em manutenção e preservação de equipamentos médicos

08- AUTENTICAÇÃO

01/06/2006	Miguel Batista	
DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

07/06
CGLS

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

ANEXO IX

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

02- PROCESSO N. °

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

04. AMBIENTE
SALA CIRÚRGICA

COSTA DIPE
Fls. 187
Ass.

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE

ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	**Mesa Cirúrgica** Mesa com controle automático no pedal, com 8 posições de trabalho, para movimentos de altura, de ângulo do assento, do encosto, e do apoio das pernas. Posições Trendelenburg, Fowler, maca e sentado. Bateria de emergência. Botão Stop de emergência. Braços escamoteaveis. Dispositivo anti-esmagamento para os pés. Rodízios com sistema de travamento. Pintura eletrostatica a pó de alto brilho, compativel com alcool 70° para assepsia. Capacidade para 250 kg. Suporte de rolo de lençol descartável. Estofamento em espuma densidade 33 com revestimento PVC laminado sem costura. Movimentos acionados por motor-redutor isento de óleo. Trivolt 110/127/220v – 50/60hz, tensão de trabalho 24 V. Dimensões: Altura do assento: mínimo 64 cm e máxima de 96 cm. Comprimento: 187cm extensível a 195 cm. Largura do assento: 61 cm. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: Perneiras, bandeja de instrumentos, suporte de soro.	01	11.750,00	11.750,00
58	**Foco Cirúrgico** Refletor para acoplar na mesa cirúrgica com as seguintes características: Cabeçote com 04 focos halógenos, lâmpadas lacradas com baixa emissão de infra-vermelho, manípulo autoclável, refrigeração por sistema de exaustor, montado em braço duplo pantográfico	01	5.955,00	5.955,00

15 07 06
CG/S

59	**Eletrocautério de Alta Frequência** Conjunto de bisturi para corte e cauterização, acoplado com aspirador a vapor, para maior segurança e melhor visibilidade da área cirúrgica. Corte fino de precisão, sem necrose dos tecidos. Acionamento simultâneo via pedal. Placa neutra isolada com nylon, eletrodos em liga de tungstênio e pinças bipolares. Coagulador bipolar de alta-frequência para macro e micro coagulações. Voltagem 110/220v. Acompanha caneta, placa, 1 eletrodo microesfera 1mm curvo, 1 eletrodo microesfera 2mm curvo e fita de vídeo (com explicações de uso e casos clínicos).	01	4.565,00	4.565,00
60	**Monitor Multiparâmetros (ECG-Oximetria-Respiração-Presão Arterial-Termometria)** Monitor de sinais vitais com tela de alta resolução, com no mínimo duas formas de ondas e indicação digital colorida. Menu em português. Proteção contra desfibrilador e equipamentos eletrocirurgicos. Alarmes áudio/visuais configuráveis dos parâmetros, gráfico de tendências para no mínimo 144 amostras do paciente. O monitor deverá ser compacto, com alça acoplada para melhor portabilidade, pré-configurado, possibilidade de atualizações futuras como capnografia sidestream e que possua as seguintes características: ECG com cabo paciente de 5 vias determinando 7 derivações (I, II, III, aVR. aVL, aVF. V) selecionáveis em tela. Oximetria de pulso digital, insensível a movimentos e alta performance em baixa perfusão, forma de onda pletismográfica e sensor adulto permanente. Pressão arterial não invasiva pelo método oscilométrico, determinando a pressão sistólica, diastólica e a média, com intervalos de medição automático e manual, acompanhado de uma braçadeira adulta permanente. Termometria eletrônica com transdutor permanente. Respiração por impedância transtorácica com forma de onda. Interface RS232 para transmissão de dados do paciente para o computador. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de duas horas. O monitor deverá vir acompanhado de acessórios para o perfeito funcionamento de todos os parâmetros	01	12.900,00	12.900,00

CIPE-SE-MS
Fls. 188
Ass.

61	**Sistema integrado de mesa, gaveteiros e armário com rodízios** Módulo composto por 1 prateleira basculante na parte superior, 01 gaveta de 06cm com bojo em ABS e cantos arredondados e 01 prateleira fixa sob a base. Fabricado em MDF com as frentes das gavetas em post-forming 90, corrediças de aço com pintura epóxi e puxadores com ponteiras cromadas e pintura epóxi. Medidas: Altura Total: 0,80m, Largura: 0,50m, Profundidade: 0,46m. Módulo pronto uso, sem a necessidade de montagem especial.	01	680,00	680,00

CGSI-DIPE-SE-MS
Fls. 189
Ass.

06. SUBTOTAL	Especificação Técnica		35.850,00
TOTAL GERAL			120.000,00

07. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; PESSOAL CAPACITADO; AREA FISICA.

-Exigência de garantia junto ao fornecedor e treinamento de manuseio junto ao nosso pessoal,para que possamos manter nossos equipamentos em plena conservação. Mantendo sempre os nossos equipamentos em suas área de serviço após o vencimento do prazo de garantia contrataremos empresa especializada em manutenção e preservação de equipamentos médicos

08- AUTENTICAÇÃO

01/06/2006	Miguel Batista	
DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Ministério da Saúde
APROVADO
Visto:
Data: 31/07/06
Setor: CGSI

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 22
1635
17 10 06

OFÍCIO SISTEMA/MS/SE/FNS/Nº 008510

Brasília(DF), 14/09/2006

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
MIGUEL LOURENCO HORNING BATISTA
PRACA MIRAZINHA BRAGA - 87
83750000 - LAPA - PR

Senhor(a) PREFEITO,

Informamos que o **Convênio nº 125/2005**, celebrado entre este Ministério e essa Entidade, cujo objeto é: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE , teve seu **prazo de vigência prorrogado** para **20/12/2007** e o de **prestação de contas** para **18/02/2008**.

Esclarecemos que conforme estabelecida na IN/STN nº 01/97, "**não poderão ser pagas, com recursos do convênio, despesas contraídas fora de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de administração**".

Lembramos, por oportuno, que é necessária a apresentação da prestação de contas final até **18/02/2008**, devendo ser preparada e encaminhada para o seguinte endereço:

DICON-DIVISAO DE CONVENIOS DO NUCLEO ESTADUAL - PR
AV. CANDIDO LOPES, 208 - 6 ANDAR
SALA 604
CEP: 80020060 - CURITIBA - PR

Solicitamos aos responsáveis pela gestão dos recursos recebidos por meio do convênio, que informem aos demais segmentos envolvidos na sua execução, sobre o prazo de vigência final.

Para maiores informações sobre a vigência do convênio, entre em contato com a Central de Atendimento do FNS ou pelo telefone: (61) 315-2153.

Atenciosamente,

A Sec. Finanças e Planejamento em 16.10.06

Ao Dep. Planejamento. 19/10/06

JOSE MENEZES NETO
Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saude/MS

Luiz Otávio Pasdiora
Secretário de Finanças

Recebi em 19/10/06

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 034

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTE PROJETO DE LEI Nº. 03/2007

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM _27_ DE _FEVEREIRO_ DE 2007, PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM _26_ DE __FEVEREIRO_ DE 2007

JOÃO ANTONIO MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 26 / 02 /2007.

Juciel V.J. dos Santos
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

Wilmar C. Tavora

LAPA, EM 26 / 02 /2007.

Juciel V.J. dos Santos
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
35

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTE PROJETO DE LEI Nº. 03/2007

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM _27_ DE _FEVEREIRO_ DE 2007, PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM _26_ DE __FEVEREIRO_ DE 2007

JOÃO ANTONIO MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 26/02/2007.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

Jair V. dos Santos

LAPA, EM 26/02/2007.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. 26

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTEPROJETO DE LEI N° 03/2007

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Parecer

O Projeto não apresenta nenhuma irregularidade quanto a sua legalidade, a demais cumpre com a técnica legislativa.

Desta forma colocamos a proposta, ao douto Plenário para decisão final.

Lapa, 26 de Fevereiro de 2007

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Relator

VOTO:

Ver. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
Presidente

Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 037

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTEPROJETO DE LEI Nº03/2007

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PARECER

Este Vereador Relator do Projeto em Epígrafe resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, que a matéria não possui nenhuma irregularidade quanto os aspectos Econômicos e Financeiros em atenção ao Art.49 inciso II, do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário "secundum legem"

Lapa, 27 de fevereiro de 2007

VILMAR CZARNESKI FAVARO
Relator

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Presidente

MARCO ANTONIO BORTOLETO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 038

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 001/2007

Ref. Projeto de Lei nº 03/07
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

Vem para análise desta Assessoria o Projeto de Lei acima numerado, o qual tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.711,78(cento e vinte mil, setecentos e onze reais e setenta e oito centavos) para dar atendimento ao convênio nº 125/2005 firmado com o Ministério da Saúde, com vistas a aquisição de equipamento e material permanente visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

A abertura de Crédito Adicional Especial encontra seu amparo legal no Titulo V, art. 40 e seguintes da Lei 4.320/64, o qual diz que "São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento".

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

Art.167 – São vedados;
(...)
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".

A própria Lei 4320/64 nos traz a distinção entre as espécies de créditos adicionais existentes, conforme transcrição infra;

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
Fls. 039

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Como se vê, o presente Projeto de Lei enquadra-se no inciso II do art. 41 acima transcrito, sendo que a abertura desse crédito depende da existência de recursos disponíveis para as despesas correspondentes, conforme determina o artigo 43 da Lei 4320/64, que assim reza;

Art. 43. A abertura dos créditos suplementar*es e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa*..

§ 1° Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

De acordo com o art. 2° do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito requerido será usado o Superávit Financeiro da conta 621004.7, sem indicação de qual banco, no valor de R$ 100.711,78 (cem mil, setecentos e onze reais e setenta e oito centavos), e, atendimento com recursos próprios no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser custeado com recursos previstos no artigo 43 da Lei 4320/64, sem contudo especificá-lo.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 040

Desta forma, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas legais pertinentes à matéria, não tendo nada a se opor ao seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis, ressalvando-se apenas quanto à oitiva da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, no que diz respeito à analise afeta a sua competência.

É o parecer.

Lapa, Pr em 26 de fevereiro de 2007

Jonathan Dittrich Junior
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. 091

PROJETO DE LEI Nº 006/2007

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R$ 120.711,78 (Cento e Vinte Mil, Setecentos e Onze Reais e Setenta e Oito Centavos), para dar atendimento ao convênio nº 125/2005 firmado com o Ministério da Saúde e dentro da seguinte dotação:

0600 – Secretaria de Saúde
0602 – Fundo Municipal de Saúde
103010010.1.012 – Convênio 125/2005 – Ministério da Saúde
4490520000 – 3332 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.711,78
4490520000 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
TOTAL R$ 120.711,78

Art. 2º- Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o Superávit Financeiro da Conta 621004.7 no valor de R$ 100.711,78.

Para dar atendimento aos recursos próprios do Município serão utilizados os recursos previstos no ART. 43 da Lei 4320/64 no valor de R$ 20.000,00.

TOTAL R$ 120.711,78

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2007

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 042

LEI Nº 2016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R$ 120.711,78 (Cento e Vinte Mil, Setecentos e Onze Reais e Setenta e Oito Centavos), para dar atendimento ao convênio nº 125/2005 firmado com o Ministério da Saúde e dentro da seguinte dotação:

0600 – Secretaria de Saúde
0602 – Fundo Municipal de Saúde
103010010.1.012 – Convênio 125/2005 – Ministério da Saúde
4490520000 – 3332 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.711,78
4490520000 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 120.711,78

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o Superávit Financeiro da Conta 621004.7 no valor de **R$ 100.711,78**.

Para dar atendimento aos recursos próprios do Município serão utilizados os recursos previstos no ART. 43 da Lei 4320/64 no valor de **R$ 20.000,00**.

TOTAL.....**R$ 120.711,78**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Fevereiro de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal